



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/44/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de fazer face à despesa abaixo relacionada:

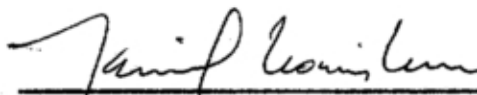
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Cr\$ 10.000,00

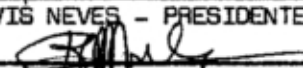
ARTIGO 2º - Para fazer face a presente despesa fica parcialmente anulada a seguinte verba:

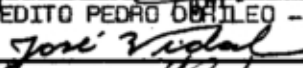
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 10.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

Cuiabá, 17 de agosto de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO D'AMILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO - MEMBRO